

ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058003024/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2023-CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico diversos, sob demanda, a serem utilizados na manutenção predial preventiva e corretiva da Sede, Unidades da OVG, Gerência do Restaurante do Bem, CAR de Trindade, CAR de

Muquém, e Natal do Bem, pelo período de 12 (doze) meses.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico diversos faz-se necessária devido à grande demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas diversas Unidades desta Organização, promovendo assim, o funcionamento adequado dos ambientes para os usuários internos e externos, evitando e/ou sanando falhas técnicas que possam comprometer as atividades desenvolvidas pela OVG.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. O material a ser fornecido pela empresa vencedora deverá seguir as especificações dos lotes apresentados nos quadros abaixo:

LOTE 1				
Item	Material	Especificação	Unidade	Quant.
1	Abraçadeira de Nylon	40cmX4,8mm - Branca - Pacote com 100 unidades.	РСТ	50
2	Abraçadeira de Nylon	40CMX7,6MM - Branca - Pacote com 50 Unidades	PCT	200
3	Abraçadeira Metálica	Abraçadeira Metálica - Tipo U - 1"	UN	30
4	Abraçadeira Metálica	Abraçadeira Metálica - Tipo U - 1/2"	UN	30
5	Abraçadeira Metálica	Abraçadeira Metálica - Tipo U - 3/4"	UN	30

6	Alicate	Alicate Eletricista - 8" - Com cabo antideslizante - Com garantia ilimitada	UN	12
7	Barramento	Barramento - Tipo Pente - Trifásico - 63A	UN	1
8	Barramento	Barramento - Tipo Pente - Trifásico - 120A	UN	1
9	Base para Relé	Base para Relé - Individual - 5A - 1000W	UN	20
10	Cabo de Cobre	Cabo de Cobre Nu - 10mm	М	20
11	Cabo PP	Cabo PP - Flexível - 2x2,5mm	М	1500
12	Cabo PP	Cabo PP - Flexível - 4x4mm	М	400
13	Capacitor	Capacitor 15UF 250V - 2Fios - P/ Portão Eletrônico	UN	3
14	Capacitor	Capacitor 25UF 250V - 2Fios - P/ Portão Eletrônico	UN	2
15	Caixa Arstop	Caixa Arstop - Sobrepor - Com disjuntor 32A	UN	15
16	Caixa de Luz	Caixa de Luz para Eletroduto - PVC - 2x4	UN	20
17	Caixa de Luz	Caixa de Luz para Eletroduto - PVC -	UN	20

		4x4		
18	Caixa de Luz	Caixa de Luz - Aço - 4x2 - Embutir - Parede	UN	10
19	Canaleta	Canaleta Ventilada - PVC - 30x30x2000mm - Branca ou Creme	BR	200
20	Canaleta	Canaleta Ventilada - PVC - 50x50x2000mm - Branca ou Creme	BR	150
21	Chave Teste	Chave Teste - 1/8x3	UN	40
22	Chuveiro Elétrico	Chuveiro Elétrico - 220V - 4600W - Branco	UN	100
23	Conector	Conector de Emenda para Chuveiro - 2 Polos - 6mm	UN	30
24	Conector	Conector de Porcelana para Chuveiro - 3 Polos - 10mm	UN	50
25	Disjuntor	Disjuntor Monopolar - 20A - Curva C	UN	20
26	Disjuntor	Disjuntor Monopolar - 40A - Curva C	UN	50
27	Disjuntor	Disjuntor Tripolar - 63A	UN	5
28	Disjuntor	Disjuntor Tripolar - 70A	UN	5
	Flatroduta	Eletroduto PVC -		

29	Flexível	Corrugado - Flexível - Parede - DN 20 - 1/2"	M	100
30	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Parede - DN 25 - 3/4"	М	300
31	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Parede - DN 32 - 1"	М	100
32	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Laje - DN 20 - 1/2"	М	100
33	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Laje - DN 25 - 3/4"	М	100
34	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Laje - DN 32 - 1"	М	100
35	Espelho/Placa Cega	Espelho Cego 4" - Redondo - Branco	UN	10
36	Espelho/Placa Cega	Espelho Cego - Caixa 4x2 - Branco	UN	50
37	Espelho/Placa Cega	Espelho Cego - Caixa 4x4 - Branco	UN	10
38	Extensão de Energia	Extensão Elétrica - Cabo PP 4mmX10M - 3 Tomadas 2P+T 10A	UN	10
39	Extensão de Energia	Extensão Elétrica - Cabo PP 2,5mmX20M - 3 Tomadas 2P+T 10A	UN	6
40	Extensão de Energia	Extensão Elétrica - Fio Paralelo 2x0,75mm - 5M - 3	UN	50

		Tomadas 2P+T 10A		
41	Filtro de Linha	Extensão Filtro de Linha - Cabo PP 2,5mmX1,5m - 5 Tomadas 2P+T 10A - Bivolt com Fusível	UN	100
42	Fio Flexível	Fio Flexível 2,5mm - cores: amarelo; azul; branco; preto; vermelho; verde. Tensões nominais até 450/750V; Fios de cobre nu; eletrolítico; têmpera mole; encordoamento classes 4 e 5; isolado com PVC; antichamas. Norma aplicável: NBR NM-247-3 e NBR NM 280	M	4000
43	Fio Flexível	Fio Flexível 4mm - cores: amarelo; azul; branco; preto; vermelho; verde. Tensões nominais até 450/750V; Fios de cobre nu; eletrolítico; têmpera mole; encordoamento classes 4 e 5; isolado com PVC; antichamas. Norma aplicável: NBR NM-247-3 e NBR NM 280	M	1500
		Fio Flexível 6mm - cores: amarelo; azul; branco; preto;		

44	Fio Flexível	vermelho; verde. Tensões nominais até 450/750V; Fios de cobre nu; eletrolítico; têmpera mole; encordoamento classes 4 e 5; isolado com PVC; antichamas. Norma aplicável: NBR NM-247-3 e NBR NM 280	M	1500
45	Fio Flexível	Fio Flexível 10mm - cores: amarelo; azul; branco; preto; vermelho; verde. Tensões nominais até 450/750V; Fios de cobre nu; eletrolítico; têmpera mole; encordoamento classes 4 e 5; isolado com PVC; antichamas. Norma aplicável: NBR NM-247-3 e NBR NM 280.	M	500
46	Fio Paralelo	Fio Paralelo 2x2,5mm - Branco Tensões nominais: até 300V; fios de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; duas veias isoladas dispostas em paralelo com PVC. Norma Aplicável: NBR NM-280.	M	2000

47	Fio Paralelo	Fio Paralelo 2x4mm - Branco Tensões nominais: até 300V; fio de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; duas veias isoladas dispostas em paralelo com PVC. Norma Aplicável: NBR NM-280.	M	500
48	Fita LED	Fita LED 9 ou 10W - 220V - 3000K (amarelo) - Rolo Com 5M	UN	5
49	Fita Isolante	Fita Isolante 18/19mmx20m Antichamas - Tensões até 600V. Norma Aplicável: NBR NM 60454-3	UN	400
50	Fita Isolante	Fita Isolante Alta Tensão/Auto Fusão - 19mmX10m	UN	10
51	Fonte Chaveada	Fonte Chaveada 12V 5A	UN	10
52	Fonte Chaveada	Fonte Chaveada 12V 10A	UN	5
53	Haste Aterramento	Haste P/ Aterramento - Ponta Lisa 5/8	UN	15
54	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	60

55	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla - Caixa Sobrepor (Linha X)	UN	50
56	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 1 tomada 10A - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	30
57	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 1 tomada 10A - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	20
58	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 2 tomadas 10A - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	20
59	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 2 tomadas 10A - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	20
60	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	30
61	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	20
62	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas com 1 tomada 10A - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	20
63	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas com 1 tomada 10A - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	20
		Interruptor Sensor de Presença - Teto -		

64	Interruptor	Sobrepor - Distância de detecção: Até 6m - Com ajuste em acionamento em 10S; 30S; 1M e 5M.	UN	20
65	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 25A - 2P	UN	5
66	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 25A - 4P	UN	5
67	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 40A - 2P	UN	5
68	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 40A - 4P	UN	5
69	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 12W - Branco Frio	UN	150
70	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 30W - Branco Frio	UN	50
71	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 50W - Branco Frio	UN	50
72	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 75W - Branco Frio	UN	40
73	Lâmpada	Lâmpada LED - Tubular - T8 - 9W ou 10W - 220V - 60CM - Branco Frio	UN	20
		Lâmpada LED -		

74	Lâmpada	Tubular - T8 - 18W ou 20W - 220V - 120CM - Branco Frio	UN	1000
75	Luminária	Luminária Plafon Redondo - Plástico PVC - Com Soquete Porcela E27 - Até 100W - Branco	UN	20
76	Luminária	Luminária Embutir - Regulável - Lâmpada Dicróica 5W - Amarela - 220V	UN	10
77	Luminária	Luminária Painel LED - 22x22cm - 18W - Embutir - Branco Frio	UN	30
78	Luminária	Luminária Painel LED - 22x22cm - 18W - Sobrepor - Branco Frio	UN	30
79	Luminária	Luminária Painel LED - 30x30cm - 24W - Embutir - Branco Frio	UN	50
80	Luminária	Luminária Painel LED - 30x30cm - 24W - Sobrepor - Branco Frio	UN	100
81	Luminária	Luminária Painel LED - 60x10cm - 18W - Embutir - Amarelo	UN	5
82	Luminária	Luminária Painel LED - 60x10cm - 18W - Sobrepor - Amarelo	UN	5
83	Luminária	Luminária Painel LED - Redonda 18W - Diâmetro 22.5cm-	UN	10

		Sobrepor - Amarelo/Branco Frio -		
84	Passa Fio	Passa Fio - Profissional - Com Cabo de Aço - Revestido em PVC - 30M	UN	4
85	Pilha Moeda	Pilha Moeda - Lítio - CR2025 - 3V	UN	20
86	Pilha Moeda	Pilha Moeda - Lítio - CR2032 - 3V	UN	20
87	Plug/Pino	Plug Fêmea - Reto - 2P+T - 10A	UN	200
88	Plug/Pino	Plug Fêmea - Reto - 2P+T - 20A	UN	30
89	Plug/Pino	Plug Macho - 90º - 2P+T - 10A	UN	250
90	Plug/Pino	Plug Macho - 90º - 2P+T - 20A	UN	50
91	Plug/Pino	Plug Macho - Reto - 2P+T - 10A	UN	50
92	Plug/Pino	Plug Macho - Reto - 2P+T - 20A	UN	30
93	Pulsador de Campainha	Pulsador de Campainha - 10A - Embutir - Com Suporte e Placa 4x2- Branco	UN	5
94	Pulsador de Campainha	Pulsador de Campainha - 10A - Caixa Sobrepor - Com Suporte -Branco	UN	5

95	Refletor	Refletor LED - 50W - Branco Frio - Bivolt	UN	50
96	Refletor	Refletor LED - 100W - Branco Frio - Bivolt	UN	30
97	Refletor	Refletor LED - 200W - Branco Frio - Bivolt	UN	30
98	Refletor	Refletor LED - 400W - Branco Frio - Bivolt	UN	10
99	Refletor	Refletor LED - RGB - 100W - Multicolorido - Bivolt - Com Controle	UN	20
100	Relé Fotoelétrico	Relé Fotoelétrico - Individual - 5A - 1000W	UN	30
101	Resistência	Resistência para Chuveiro 220V - 4600W	UN	50
102	Soquete	Soquete Antivibratório para Lâmpada LED Tubular	UN	300
103	Soquete	Soquete Porcelana - E27	UN	300
104	Suporte	Suporte para TV até 84" - Fixo	UN	30
105	Terminal Olhal	Terminal Olhal - Pré Isolado - Cabo 1,5- 2,5mm - Furo 6,5mm	UN	200
106	Terminal Olhal	Terminal Olhal - Pré Isolado - Cabo 4- 6mm - Furo 6,5mm	UN	200
I				

107	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Embutir - 2P+T - 10A 220V - Com placa 4x2 - Branca	UN	300
108	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Embutir - 2P+T - 20A 220V - Com placa 4x2 - Branca	UN	50
109	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 10A - Branca	UN	400
110	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 20A - Branca	UN	50
111	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) RJ45 - CAT 6 - COMPLETA (Caixa+2 Módulos+ 2 Conectores fêmea Keystone)	UN	120
112	Tomada Simples	Tomada Simples - Embutir - 2P+T - 10A - Com Placa 4x2 - Branca	UN	25
113	Tomada Simples	Tomada Simples - Embutir - 2P+T - 20A - Com Placa 4x2 - Branca	UN	15
114	Tomada Simples	Tomada Simples - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 10A - Branca	UN	20
		Tomada Simples -		

	LOTE 2					
Itens	Material	Especificação	Unidade	Quant.	Imagem de Referência/ilustrativas	
1	Condulete Alumínio	Condulete Alumínio Múltiplo X 3/4" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	50		
2	Condulete Alumínio	Condulete Alumínio Múltiplo X 1" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	50		
3	Condulete Alumínio	Condulete Alumínio Múltiplo X 1.1/2" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	30		
4	Condulete Alumínio	Condulete Alumínio Múltiplo X 2" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	20		
	Curva Para	Curva 90º - Zincada -	LINI	50		

ر	Eletroduto	Sem Rosca - 3/4"	UN	٥٥	
6	Curva Para Eletroduto	Curva 90º - Zincada - Sem Rosca - 1"	UN	50	
7	Curva Para Eletroduto	Curva 90º - Zincada - Sem Rosca - 1.1/2"	UN	30	
8	Curva Para Eletroduto	Curva 90º - Zincada - Sem Rosca - 2"	UN	20	
9	Tampa Cega para Condulete	Tampa Cega em Alumínio para Condulete - 3/4"	UN	60	
10	Tampa Cega para Condulete	Tampa Cega Alumínio - Zincada - 1"	UN	60	
11	Tampa Cega para Condulete	Tampa Cega em Alumínio - 1.1/2"	UN	40	
12	Tampa Cega para Condulete	Tampa Cega em Alumínio - 2"	UN	20	
13	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado -	UN	50	

		Sem Rosca - 3/4"			
14	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado - Sem Rosca - 1"	UN	50	
15	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado - Sem Rosca - 1.1/2"	UN	30	
16	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado - Sem Rosca - 2"	UN	10	
17	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 3/4" - Barra 3 metros	BR	50	
18	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 1" - Barra 3 metros	BR	50	
19	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 1.1/2" - Barra 3	BR	20	

		11160102			
20	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 2" - Barra 3 metros	BR	10	
21	Conector para Condulete	Conector Adaptador p/ Condulete - Em Alumínio - 3/4"	UN	300	
22	Conector para Condulete	Conector Adaptador p/ Condulete - Em Alumínio - 1"	UN	255	
23	Conector para Condulete	Conector Adaptador p/ Condulete - Em Alumínio - 1.1/2"	UN	150	
24	Conector para Condulete	Conector Adaptador p/ Condulete - Em Alumínio - 2"	UN	50	
25	Modulo Tomada	Modulo Tomada Dupla 2P+T	UN	100	

	Condulete	Condulete - Preto			
26	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ- 45 3/4"	UN	40	
27	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ- 45 1"	UN	40	
28	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ- 45 1.1/2"	UN	30	
29	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ- 45 2"	UN	10	E SSER
30	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para Tomada Dupla 3/4"	UN	40	
31	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para	UN	30	

		Tomada Dupla 1"			
32	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para Tomada Dupla 1.1/2"	UN	20	
33	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para Tomada Dupla 2"	UN	10	
34	Abraçadeira para Eletroduto	Abraçadeira Galvanizada p/ Eletroduto - Tipo D com cunha - 3/4"	UN	300	
35	Abraçadeira para Eletroduto	Abraçadeira Galvanizada p/ Eletroduto - Tipo D com cunha - 1"	UN	300	
36	Abraçadeira para Eletroduto	Abraçadeira Galvanizada p/ Eletroduto - Tipo D com cunha - 1.1/2"	UN	200	
27	Abraçadeira	Abraçadeira Galvanizada p/	LINI	100	

31	Eletroduto	Eletroduto - Tipo D com cunha - 2"	UIN	100	P) P A
38	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 3/4"	UN	1000	
39	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 1"	UN	1000	
40	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 1.1/2"	UN	800	
41	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 2"	UN	500	The state of the s

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. **DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. **DO TIPO DO JULGAMENTO**

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. **DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, SOB DEMANDA, com um prazo de entrega de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega, observando-se as

condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

- 7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1º qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. **DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência

em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade 8.2.2. fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos pagamentos, a contar da reapresentação para prazos devidamente corrigida.
- Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- As empresas optantes do Simples Nacional deverão 8.6. declaração informando em qual Anexo apresentar está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9.

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução obrigações civis, tais como: trabalhistas, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem 9.2. solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
- 14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
- 14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a

outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

- 14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, sob pena de desclassificação.

- 15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS está subordinada.
- 15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 15.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controladoria Interna da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.
- 15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, Fone: 3201-9496 CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA**, **Coordenador** (a), em 29/06/2023, às 15:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente, em 29/06/2023, às 17:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o
código verificador 49145378 e o código CRC 9695E1DE.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202300058003024

SEI 49145378